



LIVRO Nº.001-TA

FOLHA Nº

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E A EMPRESA G. L. COMERCIO E CONSULTORIA DE ENGENHARIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA RELATIVO AO SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº. 039/IPS.CPS/2012 DE 20 DE JULHO DE 2012, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.590.600/001-00, com sede à Rua Arcebispo Santos, nº 32 – Centro doravante designado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor Presidente, Sr. Sérgio Antônio Campos Telles, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº [REDACTED] OAB/RJ, e do CPF nº [REDACTED] e **G. L. COMERCIO E CONSULTORIA DE ENGENHARIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA** com sede na Rua Simão da Cunha Gago nº 43, Atarrado, Volta Redonda, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.809.560/0001-52, neste ato representada por **LUIZ CARLOS FIGUEIREDO**, Sócio-Administrador, brasileiro, domiciliado nesta cidade, portador(a) da Carteira de Identidade sob o nº [REDACTED] IFP, CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2010**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, atendidas às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

Os serviços objeto deste **CONTRATO** serão executados pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 02/08/2012 e findando em 01/02/2013, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e desde que haja acordo entre as partes contratantes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

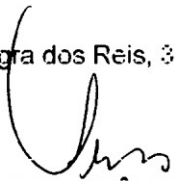


LIVRO Nº.001-TA

FOLHA Nº

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes.

Angra dos Reis, 31 de julho de 2012.


SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente


**G. L. COMERCIO E CONSULTORIA DE ENGENHARIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO
TRABALHO LTDA**

Luiz Carlos Figueiredo
Sócio-Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:


AMADEU DAMIÃO GONÇALVES

Coordenador de Patrimônio e Suprimentos


MARCELO SALES DA SILVA

Coordenador de Controle Interno